



EDITAL Nº 01/2020. Teresina (PI), 02 de janeiro de 2020. CONCURSO PARA ESCOLHA DO REI E RAINHA DA PESSOA IDOSA – CARNAVAL 2020. O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC, Sr. Luis Carlos Martins Alves, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura das inscrições do "Concurso para escolha do REI E RAINHA DA PESSOA IDOSA DO CARNAVAL 2020", no município de Teresina, nas categorias que especifica normatizado conforme os dispositivos a seguir: 1. DAS INSCRIÇÕES: 1.1. Fica instituído pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES - FMC, através do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, a abertura do Concurso de representantes das Majestades do CARNAVAL 2020, nas seguintes categorias: 1.1.1. REI E RAINHA DA PESSOA IDOSA DO CARNAVAL 2020 - Para candidatos com idade a partir dos 60 (sessenta) anos, que deverão fazer suas inscrições nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, endereços no Anexo I; 1.2. As inscrições serão feitas no período de 09 a 31 de janeiro de 2020, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, exceto domingos e feriados; 1.3. No ato das inscrições, os candidatos preencherão ficha específica e deverão apresentar cópias da Cédula de Identidade e CPF, do comprovante de endereço, número de celular ativo, numero do PIS/PASEP ou NIT (caso tenha), número de conta bancária e foto promocional do candidato; 1.4. Não será permitida inscrição de candidatos vencedores do ano 2019; 1.5. Não serão permitidas inscrições sem a completa documentação exigida no item 1.3. 2 - DA PRÉ-SELEÇÃO. 2.1. Rei e Rainha da Pessoa Idosa: Cada CRAS deve realizar evento específico para seleção de até 02 (dois) casais de pessoas idosas. Esses devem comparecer, no dia 05 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas no Hall da SEMCASPI, onde serão selecionados apenas 10 (dez) casais para concorrer ao título de Rei e Rainha da Pessoa Idosa. 3 - DO CONCURSO. 3.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer no IATE Clube de Teresina, no dia 06 de fevereiro de 2020, às 16h00min horas, para o Ensaio Geral; 3.2. O candidato que não comparecer ao Ensaio Geral, estará automaticamente desclassificado; 3.3. O Concurso, julgamento e premiação das categorias: REI E RAINHA DA PESSOA IDOSA, ocorrerá no dia 07 de Fevereiro de 2020, a partir das 19h00min, no IATE Clube de Teresina, na Rua Alameda Parnaíba, 444 - Matinha, Teresina - PI; 3.4. Os candidatos concorrentes deverão comparecer ao local do concurso 02 (duas) horas antes do desfile. O não comparecimento implicará na sua desclassificação automática; 3.5. Os candidatos deverão acatar o resultado final do





Concurso proclamado pela Comissão Julgadora, sendo o mesmo de caráter irrevogável; 3.6. Não será permitido uso de fogos de artifício durante as apresentações. 4 - DA COMISSÃO JULGADORA. 4.1. A Comissão Julgadora será composta por profissionais das mais diversas áreas, escolhidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2020 - COC, sendo esta escolhida pelo Prefeito de Teresina; 4.2. Os critérios de julgamento dos candidatos das categorias REI E RAINHA DA PESSOA IDOSA, serão estabelecidos pela COC (Comissão de Organização do Carnaval 2020). 5 - DA PREMIAÇÃO. 5.1. Fica instituído os valores abaixo como prêmio para os vencedores do CONCURSO:

CATEGORIAS	ITEM	REI	RAINHA
REI E RAINHA DA PESSOA IDOSA DO CARNAVAL 2020	1.1.1.	3.500,00	3.500,00

5.2. As despesas decorrentes das atividades estabelecidas por este Edital serão de responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, supridas conforme Dotação Orçamentária 13.392.0020.2565 (Realizar o Carnaval de Teresina), Fonte 001100, Ficha 13, Despesa 33.90.31 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras); 5.3. Os Candidatos vencedores do concurso deverão apresentar requerimento de solicitação do prêmio, no prazo de até 10 (dez) dias do resultado do concurso, na sede da FMC, com endereço na Rua Félix Pacheco, 1440 - Centro, sob pena da perda do mesmo, anexando cópia dos seguintes documentos: 5.3.1. Requerimento de pagamento de premiação; 5.3.2. Cópia do RG; 5.3.3. Cópia do CPF; 5.3.4. Cópia do Comprovante de Residência; 5.3.5. Número de conta bancária; 5.3.6. Número do PIS/PASEP ou NIT; 5.4. Os prêmios serão pagos pela Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em nome do vencedor, com descontos de impostos previstos em Lei; 5.5. O pagamento da premiação da categoria REI e RAINHA DA PESSOA IDOSA DO CARNAVAL 2020 será realizado em parcela única, e estará atrelado ao cumprimento de toda a agenda de eventos designados pela COC, antes, durante e depois do carnaval, sob pena de perder o titulo do reinado, além do não recebimento da segunda parcela de pagamento, sendo esta repassada ao segundo colocado, que irá assumir a vaga e receber o valor restante. 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS. 6.1. As indumentárias (Manto, Cetro, Coroa e outros) que compõe a caracterização dos representantes eleitos no que se refere à confecção e guarda, será de responsabilidade da COC, cabendo aos eleitos, seu uso durante o período carnavalesco; 6.2. Os Candidatos vencedores do concurso obrigam-se a cumprir todos os compromissos sociais, previamente estabelecidos pela Comissão do Carnaval - COC, predito para o período Pré e Pós-





Carnaval 2020; 6.3. Durante o cumprimento da agenda do Carnaval 2020 estabelecida pela Comissão do Carnaval - COC, fica proibido aos candidatos vencedores, a ingestão de bebidas alcoólicas ou substâncias psicotrópicas ilegais durante o cumprimento das obrigações previstas neste Edital; 6.4. Caso haja desobediência ou desacato a qualquer funcionário, em qualquer fase ou evento do período carnavalesco, incorrerá nas penalidades do art. 331 do Código Penal. Nesse caso, os candidatos serão desclassificados e substituídos pelo próximo colocado de sua categoria; 6.5. Para os eventos agendados, a locomoção do REI E RAINHA DA PESSOA IDOSA, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI; 6.6. Não será permitido aos candidatos levar acompanhante quando do cumprimento dos compromissos deste Edital, no transporte oficial, nas categorias dos itens 1.1.1; 6.7. Os representantes eleitos serão obrigados a efetuar a devolução da indumentária recebida pela COC, no prazo de 05 (cinco) dias, após o término do Carnaval 2020; 6.8. Os candidatos que não cumprirem as normas deste Edital e as determinações da Comissão Organizadora, inclusive no que tange a horário, disciplina e compromissos, serão automaticamente desclassificados e substituídos pelo próximo colocado de sua categoria; 6.9. Os casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval - COC, juntamente com a Procuradoria Geral do Município. O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação. Teresina (PI), 02 de janeiro de 2020. PAULO HENRIQUE SOUSA DANTAS. GERENTE DE PROMOÇÃO CULTURAL – GPC. À consideração superior: LUÍS CARLOS MARTINS ALVES. PRESIDENTE DA FMC





FICHA DE INSCRIÇÃO RAINHA DA PESSOA IDOSA DO CARNAVAL DE TERESINA 2020

Nº			
NOME.			
	DAMA DE MAGON (ENTO		
	DATA DE NASCIMENTO:		
RG:	CPF:		
ENDEREÇO:			
FONES:			
ESCOLARIDADE:			
REPRESENTANDO:			
Bairro ()			
DADOS DO CONCORRE	NTE:		
Peso:		Cintura:	
Altura:			
Busto:			
Pernas:		Cor	





TERMO DE COMPROMISSO

	Comprometo-me,	se eleit	a Rainha	da	Pessoa	Idosa	do	Carnaval	de	Teresina	2020,	a
participar	de todos os eventos	determi	nados pel	a C	omissão	de Or	gan	ização do	Car	naval - C	OC, n	os
períodos d	e pré-carnaval, carna	ival e pá	s-carnava	1.								

Teresina,	de	de 2020
 Assinat	tura do Candidato	
 Danra	cantonto do EMC	
Kepres	sentante da FMC	





FICHA DE INSCRIÇÃO REI DA PESSOA IDOSA DO CARNAVAL DE TERESINA 2020

N°			
NOME.			
NOME:		 	
	DATA DE NASCIMENTO:		
RG:	CPF:	 	
ENDEREÇO:		 	
FONES:		 	
ESCOLARIDADE:			
НОВВҮ:			
REPRESENTANDO:			
Bairro ()			
Escola de Samba ()			
Outros ()			





TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me, se eleito Rei da	a Pessoa Idosa d	lo Carnaval de Teresina 2020, a particip	ar
de todos os eventos determinados pela Comissa	ão de Organizaç	ção do Carnaval - COC, nos períodos o	de
pré-carnaval, carnaval e pós-carnaval.			
Teresina,	de	de 2020	

Assinatura do Candidato	
Representante da FMC	